

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.^a

Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a venda de material diverso em estado de sucata, incluído veículos em fim de vida (VFV), conforme relação anexa.

Cláusula 2.^a

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Constância, pessoa coletiva de direito público número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância.

Cláusula 3.^a

Preço base de licitação

O preço base do procedimento é de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.^a

Comissão de abertura de propostas

A praça realizar-se-á perante uma comissão, para esse fim nomeada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constituída por três elementos efetivos e dois suplentes.

Cláusula 5.^a

Concorrentes

Podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos e para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 6.^a

Verificação da Sucata

Os interessados poderão examinar a sucata, a qual está depositada no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, em Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h30m, desde a data da afixação do edital que publicita a hasta pública até ao último dia de

apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 249736620.

Cláusula 7.ª

Prazo e modo de apresentação das propostas

- a)** A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo *ANEXO I*. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- b)** As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.
- c)** A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.
- d)** Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- e)** As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do **dia 25 (vinte cinco) de maio de 2018**.
- f)** Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

Cláusula 8.ª

Documentos que acompanham a proposta

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a)** Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou identificação dos dados aí constantes;
- b)** Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva.
- c)** Certidão permanente (fotocópia), no caso de se tratar de uma sociedade.
- d)** Comprovativo de certificação nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril, ou seja, habilitação para o exercício de atividade de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida (VFV).

Cláusula 9.ª

Ato público da hasta pública

- a)** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 30 (trinta) de maio de 2018**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- b)** Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.
- c)** As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão

consideradas nulas.

d) Os concorrentes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervier em nome dessa sociedade.

e) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido na Clausula 3.^a.

Cláusula 10.^a Critério de adjudicação

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para aquisição da sucata.

Cláusula 11.^a Adjudicação provisória

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido na cláusula décima. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

Cláusula 12.^a Adjudicação definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

Cláusula 13.^a Pagamento

a) O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. Caso o pagamento seja feito por transferência bancário o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o e-mail tesouraria@cm-constancia.pt.

b) A sucata só pode ser levantada depois de efetuado o pagamento.

Cláusula 14.^a Prazo para levantamento da sucata

O levantamento de todos os bens deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do pagamento, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

Cláusula 15.^a Não levantamento da sucata

Caso a sucata não seja levantada no prazo definido na cláusula anterior, o Município de Constância reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas.

Cláusula 16.^a **Responsabilidades do adjudicatário**

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte, armazenamento e tratamento administrativo legal da sucata, assumindo todos os custos inerentes a esse processo.
- b) Emissão de “Guia de Acompanhamento de Resíduos”, nos termos da legislação em vigor.
- c) Emissão dos certificados de destruição dos veículos:
 - c.1) Por cada veículo em fim de vida entregue, o operador de desmantelamento obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto lei N.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite para retirada da sucata;
 - c.2) O Certificado mencionado na alínea anterior deve ser entregue no Armazém Municipal, devendo, também, ser enviado ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

Cláusula 17.^a **Incumprimento**

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a sucata, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

Artigo 18.º **Casos Omissos e de Interpretação**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Constância.

Artigo 19.º **Resolução de Litígios**

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.^a **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor.



ANEXO I

“PROPOSTA”

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Nome/Designação Social: _____

NIF/NIPC: _____

Sede/Residência:

Freguesia: _____

Código Postal: _____

Valor Proposto: € _____

Valor Proposto (por extenso): _____

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º _____, de ____/____/2018 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Caderno de Encargos”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

O Concorrente,

RELAÇÃO DA SUCATA

(Armazém Municipal de Vale de Mestre)

Pavilhão 19

- Empilhador nº inventário 7662
- Aros de tampas de esgoto em ferro fundido (79 unidades.)
- Material informático
- Uma Salamandra em ferro
- Cofre em ferro
- Acessórios galvanizados
- Acessórios em ferro fundido
- Extintores

Casa da bomba de gasóleo

- Bicos / retroescavadora
- Motor trifásico / antiga máquina fazer rede

Zona do pinhal

- Chapas metálicas/galvanizadas
- Ponte em ferro
- Sinais de trânsito e tubos
- Luminárias

Parque exterior junto ao armazém 19

- Ferros/chapa de xadrez
- Estrutura em ferro (capota de barco)
- Capota de viatura
- Material em ferro proveniente da Etar de Montalvo
- Corta Cebes marca Ferri
- Limpa valetas
- Guincho
- Moldes em ferro
- Ferros (tabelas de basquete)
- 2 Balizas futebol 5 em ferro
- 6 Escorregas infantis (fibra)
- Lombas de borracha
- Recheio existente no contentor pequeno (Material ferroso)

Garagem

- Máquina de refrigerantes
- Aparelhos ar condicionado

Alpendre traseiro do Armazém

- Tubagens em ferro (condutas ar condicionado)
- Serra circular (motor elétrico)

Casa da Lenha

- 5 Bombas (ETAR)
- 1 Curva c/flange
- 1 Torneira c/flange
- 1 Tarraxa elétrica
- 6 Aparelhos de ar condicionado
- 2 Redes proteção de salamandra

Veículos

- Marca Opel, Matricula: FX- 88-27
- Marca Opel, Matricula: 40-15-QN
- Marca Opel, Matricula: 47-95-PD
- Marca Seat, Matricula: MA- 2091-CY
- Tricarro Matricula 45-EM-31 nº inventário 3829
- Renault 4L Matricula PA-96-67 nº inventário 3659
- Motorizada matricula 00-LS-74 nº inventário 11437